



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
COMISSAO-PROG.GEST/PROGEPE/Reitoria

OFÍCIO CIRCULAR Nº 4/2022/COMISSAO-PROG.GEST/PROGEPE/Reitoria/UNIFAL-MG

Alfenas, 29 de agosto de 2022.

Para: Gabinete da Reitoria, Pró-Reitorias, Unidades Acadêmicas, Procuradoria, Órgãos de Apoio, Suplementares, *Campi* fora de Sede e Auditoria Interna

Assunto: Informações e orientações do Programa de Gestão.

Senhores Dirigentes,

1. Considerando que está em processo a adequação dos termos de compromisso de estágio, junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, conforme estabelece os parágrafos 2º e 3º, do art. 9º, do Decreto nº 11.072/2022, informamos que as unidades que concluírem a adequação, após a assinatura de todas as partes, podem dar início a participação dos estagiários no Programa de Gestão, com o cadastro dos respectivos planos de trabalho.

2. Para tanto, estão sendo adicionadas na tabela de atividades as "Atividades de Estágio Supervisionado", com a carga horária de 04 ou 06 horas, adequadas à elaboração dos planos dos estagiários e estagiárias com contratos de 20 e 30 horas. No caso, a especificação das tarefas desenvolvidas no período deve ser cadastrada no sistema no campo "Descrição da Entrega".

3. É importante que cada unidade, após a adequação do termo de compromisso, informe esta comissão, por meio do SEI, do início da participação do estagiário ou estagiária no Programa de Gestão da Unidade.

4. Considerando que a Comissão Permanente do Programa de Gestão - COMISSAO-PROG.GEST está acompanhando e trabalhando no processo de implantação e consolidação do Programa na Universidade, encaminhamos a seguir algumas orientações que devem ser cumpridas para o bom funcionamento do programa, são elas:

I - Foi publicada a portaria nº 1574/2022, com a tabela de atividades revisada, que também está publicada na página do Programa de Gestão. Todas as atividades da versão anterior foram mantidas, mas com diferentes cargas horárias. A maioria com a variação de 01, 04 e 08 horas. O objetivo é permitir a simplificação dos registros nos planos de trabalho, quando possível. O princípio segue o mesmo, a atividade deve ser repetida no plano quantas vezes for necessário, até a integralização das horas previstas.

II - Caso seja utilizada a carga horária maior para construção do plano de trabalho, recomendamos que seja feito o detalhamento das entregas no sistema no campo "Descrição da Entrega".

III - Ainda com a intenção de facilitar o registro, seguindo a orientação do Ministério da Economia, foram incluídas atividades referentes aos afastamentos do servidor, sejam licenças programadas ou não. Em caso de licenças programadas, elas devem constar nos planos aprovados para o período. No caso dos afastamentos não programados, deve ser solicitada a alteração dos planos, com a retirada das atividades anteriormente cadastradas e a inclusão da carga horária do afastamento correspondente.

IV - As horas dedicadas ao Proqualitae devem ser lançadas como "Participação em ação de desenvolvimento profissional em serviço"

V - Todas as licenças e ocorrências relacionadas aos afastamentos do servidor, tais como licença saúde, ausência para doação de sangue, ausência para casamento, falecimento de familiar, etc, como não há mais registro de frequência para os participantes do PG, deverá ser aberto processo individual no SEI, para registro das informações, acompanhadas do documento comprobatório, para ciência da chefia e posterior encaminhamento à Progepe.

5. Colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas eventuais.

Atenciosamente,

**Comissão Permanente do Programa de Gestão
UNIFAL-MG**



Documento assinado eletronicamente por **Katilane Caterine de Souza Santos, Presidente**, em 30/08/2022, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805599** e o código CRC **1B4EA7D6**.

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - Telefone: (35) 3701-9000
CEP 37130-001 - <http://www.unifal-mg.edu.br>